

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA
EDITAL Nº 08/2021/ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção de **EQUIPE TÉCNICA** para o **CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA**, bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva formar profissionais para desenvolver suas atividades nos serviços de Hemoterapia visando contribuir para uma melhor qualidade na assistência e fortalecer as políticas do SUS no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91, é regido por este edital e executado pela ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por equipe multiprofissional de servidores do Núcleo de Formação Profissional da ESP/PB, designada pela diretoria da ESP/PB que, neste ato, representará a Secretaria de Estado da Saúde.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de **Coordenador** (a) de Curso e **Facilitador** (a) a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público, **conforme ANEXO I**.

1.1 A carga horária total do curso será de **1700h**, sendo assim distribuídas: **1420h** de aulas teóricas/teórico-práticas e **280h** de Estágio Supervisionado. Tanto o (a) coordenador (a), quanto os

(as) facilitadores (as) deverão dedicar 20 (vinte) horas de trabalho semanalmente conforme discriminado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 Os planos de cursos serão desenvolvidos a partir de Oficinas de Formação Pedagógica com a equipe técnica.

1.3 A remuneração da equipe técnica será efetuada **a cada três meses**, mediante comprovação da carga horária efetivada, considerando a carga horária semanal de 20h a ser cumprida por cada facilitador e coordenador, conforme quadro do **ANEXO I**. A comprovação da carga horária efetivada será realizada mediante entrega, na Secretaria Escolar da ESP/PB, da documentação do curso, devidamente preenchida e assinada.

1.4 Os cargos disponíveis, as vagas e seus respectivos valores contratuais estão discriminados no quadro do **ANEXO I**.

1.8 As aulas teóricas acontecerão ordinariamente todas as **sextas-feiras e sábados** na Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, situado na Avenida Dom Pedro II, 1826, Torre, **João Pessoa/PB**.

1.9.1 Caso o candidato não resida onde ocorrerão as atividades, **serão de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção, alimentação e hospedagem**.

1.10 O contrato terá prazo determinado, de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

1.11 No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.

1.12 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto de **Análise Curricular, da Carta de Intenção, do Plano de Aula e Entrevista**.

1.13 As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no **ANEXO II** deste edital.

1.14 Não serão contratados para o **CARGO DE COORDENAÇÃO** os servidores da administração pública estadual, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

no âmbito estadual, em razão do que dispõe o Art. 24, inciso V da Lei Nº 10.339 de 02 de Julho de 2014.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos para as vagas de **coordenador (a)** devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública.

2.2 Os candidatos para as vagas de **facilitador (a)** devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão através do formulário ON-LINE, disponível no link: <https://forms.gle/eybNHPNS4ka2xQUk6> **das 08h do dia 17 de junho de 2021 às 16h do dia 23 de junho de 2021.**

3.2 As documentações inseridas no formulário on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando à comissão organizadora o direito de **eliminar** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que **não anexar todos os documentos** exigidos neste edital, se estes não estiverem **legíveis** ou se não for preenchido o formulário com informações verídicas.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário on-line, às seguintes documentações, em formato **PDF**:

- RG (frente e verso);
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Título de eleitor (frente e verso);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência atual;
- Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
- Diploma de especialização na área da Saúde (frente e verso);

- Currículo simplificado e DEVIDAMENTE COMPROVADO – **Documento único** - (Esse arquivo precisa seguir a ordem do barema, referente cargo que está concorrendo, **ANEXO V**- referente aos últimos cinco anos);
- **Carta de intenção** (especificações na *alínea b* do item 5.1), **digitada e assinada** em até 02 laudas;
- **Plano de Aula** (especificações na *alínea c* do item 5.1), **digitado** em até 02 laudas;
- Caso o (a) candidato (a) inscrito para o cargo de **facilitador (a)** seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO** emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO III**.
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso do **Coordenador (a) / Facilitador (a)** com o Curso, conforme **ANEXO IV**.

3.4 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados;

4 **INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Para as Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

4.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada com emissão nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.
- A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto a ESP/PB.

5 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

1ª Etapa (eliminatória) – Conferência da documentação exigida, pós-inscrição: Currículo devidamente comprovado, Carta de Intenção e Plano de Aula.

OBSERVAÇÃO: Caso, o candidato não coloque o currículo e suas comprovações, bem como os documentos exigidos na inscrição, será automaticamente desclassificado.

2ª Etapa: (classificatória) – Consiste na análise documental e entrevista, segundo pontuação que segue:

a) **Currículo - Total de pontos: 30**

- Na análise curricular serão considerados os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos, do currículo resumido apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema **ANEXO V**.

b) **Carta de Intenção - Total de pontos: 20**

- Consiste em um documento **AUTORAL** no qual o candidato discorrerá brevemente sobre as habilidades, experiências e objetivos em relação à função pretendida e seus conhecimentos sobre educação na saúde. **O documento deverá ter até 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, assinado, datado e escaneado.**

c) **Plano de Aula- Total de pontos: 10**

- Consiste na elaboração de um documento explicitando as atividades a serem executadas com a finalidade de realização de uma aula para o referido curso, relacionado a um dos temas abaixo. **Deve ser apresentado no seguinte formato: no máximo 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, conforme ANEXO VI.**

TEMAS
1. Fundamentos em Hemoterapia
2. Hematologia Básica

3. Biossegurança

d) Entrevista - Total de pontos: 40

5.2 A entrevista será realizada no município de João Pessoa/PB. O local e data serão divulgados junto ao resultado da 1º etapa, pós-recurso.

6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado das duas etapas será publicizado no endereço eletrônico da ESP/PB (www.esppb.wordpress.com), e o lançamento do edital e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme funções e vagas dispostas no **ANEXO I**, e convocados mediante as necessidades da instituição.

6.3 Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa (1º e 2º) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após publicação no Blog da ESP/PB, Os recursos deverão ser enviados por meio de preenchimento do seguinte formulário ON-LINE: <https://forms.gle/XzcKbCjKY1HaoTF8A>

6.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

6.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1º ETAPA, ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2º ETAPA) ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), tem preferência o

candidato com idade igual ou superior a 60 anos.

7.1.1 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato (a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) A maior pontuação na entrevista;
- b) A maior pontuação na carta de intenção;
- c) Comprovarem maior tempo de experiência em docência;
- d) A maior titulação na área de Hemoterapia;
- f) Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>.) e no endereço eletrônico da instituição (www.esppb.wordpress.com).

8.2 O candidato convocado que não se apresentar na ESP/PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável da ESP/PB, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO seguindo assim, a convocação do candidato seguinte, observando a ordem de classificação.

7.3 A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares;
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- d) Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos:
 - Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
 - RG (frente e verso);

- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência atual.

7.5 O contrato terá prazo determinado e improrrogável, estimado **em até 12 meses** a contar da data de PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.6 A contratação ocorrerá na forma disposta no *caput* do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

7.7 **A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação.**

7.8 A ESP/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e/ou endereço eletrônico da ESP/PB (www.wordpress.esppb.com).

8.3 A ESP/PB **não se responsabilizará** por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

8.4 As vagas destinadas a **CADASTRO DE RESERVA** geram apenas **a expectativa de direito** à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/ESP/PB reserva-se ao direito de proceder à

contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no **ANEXO I**.

8.5 Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

8.7 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o **ANEXO II**.

8.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão **cancelamento** da inscrição do candidato, sua **eliminação** no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE.

8.10 A ESP/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

ANEXO I

CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

CARGO	Carga Horária semanal	Remuneração Paga por 80 h*	Valor por hora\aula	Valor trimestral*	VAGAS Contratação Imediata	VAGAS Cadastro de reserva
COORDENADOR (A)	20h	R\$2.100,00	R\$ 26,25	R\$ 6.300,00	01	03
FACILITADOR (A)	20h	R\$1.900,00	R\$ 23,75	R\$ 5.700,00	04	08

*A carga horária mensal será variável de acordo com o calendário da instituição de ensino, sendo esta a base para o cálculo da remuneração a ser paga a cada trimestre.

O valor trimestral do quadro acima indica o **rendimento bruto. Deste valor serão descontados os respectivos impostos: IRPF, ISS, INSS e FAE.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A)
<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar as atividades do processo ensino-aprendizagem, objetivando superar as dificuldades de natureza técnico-pedagógica, administrativa e política;• Participar do trabalho em conjunto com os técnicos da executora envolvidos no processo de organização, planejamento e avaliação da Formação Técnica;• Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação;• Acompanhar o processo de formação dos docentes;• Participar de grupo de estudo e planejamento para o processo ensino-aprendizagem;• Monitorar o desenvolvimento no processo pedagógico, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a Formação Técnica;• Apoiar o trabalho dos docentes e do supervisor de estágio supervisionado;• Manter atualizados os registros das turmas;• Apoiar as atividades de reforço junto aos docentes criando estratégias de recuperação do aluno que não atingiu as competências e habilidades em alguma etapa da formação.• Fazer relatórios a serem enviados para o Ministério da Saúde.
ATRIBUIÇÕES DO (A) FACILITADOR (A)
<ul style="list-style-type: none">• Participar das Formações Pedagógicas;• Elaborar o plano de aula semanal, de acordo com a proposta pedagógica da ESP/PB;• Colaborar e articular com o Coordenador de Curso na operacionalização da Formação Técnica;• Facilitar de acordo com a metodologia proposta pela instituição o processo de aprendizagem dos alunos;• Monitorar o desenvolvimento no processo pedagógico do aluno, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação técnica;

- Desenvolver atividades de reforço e recuperação do aluno que não atingiu as competências e habilidades em alguma etapa da formação;
- Manter atualizados os relatórios de atividades com a frequência e rendimentos dos estudantes;
- Elaborar a sistematização do processo pedagógico ao final de cada etapa do curso concluída;
- Identificar serviços de saúde para realização de estágios supervisionados;
- Manter a articulação com os gestores dos serviços de saúde e demais atores envolvidos no estágio supervisionado;
- Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo no processo do estágio supervisionado em conjunto com o coordenador;
- Realizar supervisões nos serviços visando o acompanhamento das atividades práticas;
- Manter atualizados os registros dos alunos no estágio supervisionado;
- Participar de todos os processos que envolvem a formação prática;
- Avaliar o estudante trabalhador nas atividades pratica de acordo com a proposta de avaliação fornecida pela instituição;

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o candidato (nome) _____ matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) candidato (a)) _____, nesta instituição, para atuar como FACILITADOR (A) _____ do **Curso Técnico de Hemoterapia**. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial com carga horária semanal de **20 horas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados**.

Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO
COORDENADOR/FACILITADOR COM O CURSO**

Eu, (nome do candidato)....., portador do CPF nº....., declaro que disponho do horário exigido para participar do curso Técnico em Hemoterapia e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade presencial e, por isso, estou sujeito a **rescisão contratual**, caso não cumpra com as atividades propostas. Sendo assim, expresso meu compromisso em participar do curso, dedicando-me à realização das 1.700h do curso, sendo 20 horas por semana distribuídas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados, bem como participar das 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura

(Coordenador (a) ou Facilitador (a))

ANEXO V
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O (A) CARGO DE
COORDENADOR (A)

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO COORDENADOR (A)		
CURRÍCULO	1. Títulos Acadêmicos	
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins.	1,0
	1.2 Especialização na área de Hemoterapia e Hematologia.	1,25
	1.3 Mestrado na área da saúde ou afins.	1,5
	1.4 Mestrado na área de Hemoterapia.	1,75
	1.5 Doutorado na área da saúde ou afins.	2,0
	1.6 Doutorado na área de Hemoterapia.	2,5
	1.7 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Hemoterapia - 1,0 ponto por projeto até 02 projetos.	2,0
	TOTAL (Item 1)	Até 12 pontos
	2. Experiência profissional	
	2.1 Atuação profissional na área da Hemoterapia - 1,2 ponto por ano, até 5 anos.	6,0
	2.2 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.3 Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.4 Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área de Hemoterapia – 0,3 ponto por semestre, até 10 semestres.	3,0
	2.5 Atuação como coordenador de processos formativos na área de Hemoterapia – 0,5 ponto por semestre, até 10 semestres.	5,0
	TOTAL (Item 2)	Até 18 pontos
	Pontuação Máxima do item	Até 30 pontos

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O (A) CARGO DE FACILITADOR (A)

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FACILITADOR (A)		
CURRÍCULO	1. Títulos Acadêmicos	
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins.	1,0
	1.2 Especialização na área de Hemoterapia e Hematologia.	1,25
	1.3 Mestrado na área da saúde ou afins.	1,5
	1.4 Mestrado na área de Hemoterapia.	1,75
	1.5 Doutorado na área da saúde ou afins.	2,0
	1.6 Doutorado na área de Hemoterapia.	2,5
	1.7 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Hemoterapia – 1,0 ponto por projeto até 02 projetos.	2,0
	TOTAL (Item 1)	Até 12 pontos
	2. Experiência profissional	
	2.1 Atuação profissional na área da Hemoterapia - 1,2 ponto por ano, até 5 anos.	6,0
	2.2 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.3 Atuação como facilitador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.4 Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área de Hemoterapia– 0,5 ponto por semestre, até 10 semestres.	5,0
	2.5 Atuação como coordenador de processos formativos na área de Hemoterapia– 0,3 ponto por semestre, até 10 semestres.	3,0
	TOTAL (Item 2)	Até 18 pontos
	Pontuação Máxima do item	Até 30 pontos

ANEXO VI

PLANO DE AULA
TEMA:
OBJETIVOS
GERAL
ESPECÍFICOS
CONTEÚDO
METODOLOGIA DE ENSINO
AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM
RECURSOS NECESSÁRIOS
REFERÊNCIAS

ANEXO VII

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CURSO DE HEMOTERAPIA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Das 08h do dia 17/06/2021 até as 16h do dia 28/06/2021
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)	Publicação pelo Blog da ESP/PB até o dia 29/06/2021
PRAZO PARA RECURSOS	01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1º etapa no (Das 08 horas até as 16 horas).
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E HORÁRIO/LOCAL DAS ENTREVISTAS, PÓS-RECURSO .	Publicação pelo Blog da ESP/PB até dia 01/07/2021
ENTREVISTAS	Previsão, dias 05/07/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	Publicação pelo Blog da ESP/PB até o dia 06/07/2021
PRAZO PARA RECURSOS	01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1º etapa no (Das 08 horas até as 16 horas).
RESULTADO FINAL	Publicação pelo DOE e Blog da ESP/PB até o dia 10/07/2021 (<i>Essa data pode ser adiantada ou postergada por causa dos trâmites do DOE/PB</i>)